

Nº 34, de 13.03.74 - Designar os servidores LOURDES DIAS RODRIGUES, Inspetor de Seguros nível 21, CELSO DE ALMEIDA, Auxiliar Especializado "G" e FELICINA PRIOR LEBRÃO, Oficial de Administração nível 12, para, em comissão sob a Presidência do primeiro, procederem à Tomada de Contas do ex-representante da SUSEP na URANOS Capitalização, em liquidação, Senhor CARLOS GAMA FILHO, com vistas à transferência da responsabilidade daquele ex-representante da SUSEP, dispensado da função pela Portaria nº 30, de 28 de fevereiro de 1974, para a Senhora RUTH MENDES, designada para a mesma função junto à referida Massa Liquidanda, pela Portaria nº 31, de 28 de fevereiro de 1974, ambas publicadas no Diário Oficial da União de 8 de março de 1974, pág. 861.

Nº 35, de 14.03.74 - Designar o servidor DURVAL PINHEIRO MACHADO, Assessor Técnico "A", para substituir, no período de 27.02 a 27.3.74, o Chefe da Seção de Seguros e Garantia, da Divisão de Seguros e Capitalização, do Departamento Técnico Atuarial.

(Publicadas in DOU de 22.03.74 - págs. 1102/3)

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista a Exposição de Motivos nº 98, de 29.1.74, constante do Proc. PR nº 810/74, do Exmo.Sr. Presidente da República, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de fevereiro de 1974, pág. 1710, resolve:

Nº 40, de 20.03.74 - Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, homologado em 4 de janeiro de 1974, conforme publicação in Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, pág. 29, para o Quadro de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP para os empregos de INSPECTOR DE SEGUROS-A:



NO ESTADO DA GUANABARA

MARIA LUIZA BALTAZAR

GERALDO PINTO DE GODOY

2. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União.

3. A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista a Exposição de Motivos nº 112, de 5/2/74, constante do Processo PR nº 894/74, do Exmo. Sr. Presidente da República, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1974, pág. 1710, resolve:

Nº 41, de 21.03.74 - Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, homologado em 6 de novembro de 1973, conforme publicação in Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, pág. 3737, para o Quadro de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP para o emprego de TÉCNICO DE CONTABILIDADE-A:

NO ESTADO DA GUANABARA

JOSÉ GOMES PINTO

2. A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União.

3. A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

(Publicadas in DOU de 28.03.74 - págs. 1211/2)